

# GUIA PARA AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE NAS CONTRATAÇÕES

DECRETO MUNICIPAL 6.165, DE 3 DE JULHO DE 2024

Controladoria-Geral



**UBERABA**  
PREFEITURA

# **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE UBERABA**

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal - Avenida Dom  
Luiz Maria de Santana, nº 141 – Bairro Santa Marta  
CEP 38061-080 – Uberaba/MG

## **CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Júnia Cecília Camargo de Oliveira

## **CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA**

Ana Cristina de Paula e Silva Castro

## **DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL**

Maurício Moreira da Silva Júnior

## **SEÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO**

Davi Lin Silva Nunes

**1ª edição  
2024**

# SUMÁRIO

1 - Apresentação

2 - Conceitos Gerais

2.1: Avaliação de integridade

2.2: Formulário de Due Diligence – FDD

2.3: Relatório de Avaliação de Integridade – RAI

2.4: Grau de Risco à Integridade – GRI

2.5: Plano de Ação

3- Legislação Aplicável

4- Fluxo de Trabalho Operacional

5- Considerações Finais

6- Referências

7- Ficha Técnica

8- Anexos

Anexo I: Formulário de Due Diligence – FDD

# 1 - APRESENTAÇÃO

O presente guia destina-se a parametrizar o procedimento de avaliação de integridade previsto no Decreto Municipal 6.165, de 03 de julho de 2024, que deverá ser implementado pela administração pública direta.

A avaliação de integridade nos processos de contratação pública tornou-se imperativo para governança das contratações, que tem como premissa a criação de mecanismos de proteção contra atos ilegítimos, desonestos ou de corrupção, e contra atos que possam produzir prejuízos que sejam lesivos para administração pública.

Nesse sentido, a Controladoria-Geral do Município organiza, por meio desse instrumento, orientações para realização dessa avaliação de integridade, também conhecida como due diligence ou diligência devida, que se traduz em um procedimento de análise de risco das pessoas jurídicas contratadas pela administração direta do Poder Executivo.

## 2 - CONCEITOS GERAIS

### 2.1 - Avaliação de Integridade

A avaliação de integridade deverá observar informações relativas a perfil da empresa, de sócios e de administradores, relacionamento com agentes públicos e terceiros, reputação e histórico de envolvimento em casos de desvios éticos, fraude e corrupção, assim como a adoção pela empresa de práticas de prevenção e combate à fraude e à corrupção, como programa de integridade, código de ética e outras, de modo a determinar o Grau de Risco à Integridade - GRI - da empresa contratada (art. 3º do Decreto 6.165/2024).



**Seu foco é na gestão contratual!**  
**CONHEÇA SEU FORNECEDOR!**

A empresa contratada pela administração pública direta para execução de obra ou serviço de engenharia com valor superior a R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) e de serviços ou compras com valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) deverá se submeter à avaliação de integridade, a fim de salvaguardar a Prefeitura Municipal de Uberaba contra fraudes e abusos na execução do contrato.



O órgão responsável pela contratação será também o responsável pela realização da avaliação de integridade.

## 2.2 - Formulário de Due Diligence – FDD

Questionário de preenchimento obrigatório pela pessoa jurídica contratada para realização da avaliação de integridade.

Deverá ser enviado pelo gestor do contrato à empresa no ato do envio do termo do contrato ou da celebração do aditivo contratante, ou a qualquer tempo a critério da administração municipal.

Conforme previsão do §2º, artigo 3º, Decreto 6.165/2024, a avaliação de integridade possui o seguinte prazo de validade:

*Art. 3º (..)*

*§ 2º - A avaliação de integridade terá validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de liberação do Relatório de Avaliação de Integridade - RAI, salvo nas situações de GRI alto, quando a validade será de 12 (doze) meses. (grifo nosso)*



### atenção!

**Atenção: Verifique antes de solicitar o preenchimento pela empresa se há RAI válido!** Será dispensado o envio do formulário, na hipótese de existência de RAI dentro do prazo de validade para a pessoa jurídica contratada.

## **IMPORTANTE!**

### **PREENCHIMENTO DO FDD**

1- Pelo sócio ou representante legal da empresa vencedora do certame.

2- Envio para o gestor do contrato que deverá inserir o comprovante de envio do FDD à empresa (pode ser cópia do e-mail de envio) no processo de contratação.

**Se o potencial contratado preencher mais de uma vez o formulário, será considerado o último!**

O não envio do FDD à empresa, pelo agente público responsável, poderá configurar descumprimento de dever funcional, passível de punição disciplinar.

### **2.3 - Relatório de Avaliação de Integridade - RAI**

Documento emitido pelo Poder Executivo com especificação do GRI e dos alertas dos riscos identificados, conforme metodologia desenvolvida pela CTGM Belo Horizonte, cedida à CGM Uberaba, por meio de acordo de cooperação técnica.

O RAI será emitido, de forma automática, pelo gestor do contrato, conforme previsão do §1º, artigo 3º, do Decreto Municipal 6.165/24, após o preenchimento do Formulário de Due Diligence – FDD, pela empresa.

## EMISSÃO DA RAI

- Pelo gestor do contrato ou outro responsável pela contratação.
- Inserção no processo de contratação (art. 10º, do Decreto 6.165, de 03 de Julho de 2024).



### atenção!

Estando a relação contratual vigente, será necessária nova aplicação do Formulário DDI e emissão de RAI, com renovação do fluxo da Avaliação de Integridade, antes de cessar o prazo de validade da avaliação.

## 2.4 - Grau de Risco à Integridade - GRI

O Grau de Risco à Integridade – GRI – é o indicador de risco da empresa contratada, que será classificado em 3 (três) níveis: baixo, médio ou alto (art. 11º, do decreto 6.165/24).

- Será atribuído automaticamente GRI alto aos contratados que não preencherem o Formulário de Due Diligence ou não responderem a quaisquer das questões obrigatórias – art. 11º, §1º do decreto 6.165/24.



- O grau de Risco Alto ou Médio não acarretará óbice na contratação.

Nos casos de classificação como GRI alto, o gestor ou o fiscal do contrato, conforme o caso (se houver delegação), deverá promover medidas de melhoria na gestão e fiscalização, incluindo ações de (art. 12º do Decreto 6.165/2024):

- intensificação das iniciativas de fiscalização e monitoramento da execução do contrato, com foco na mitigação dos riscos identificados;
- acompanhamento das medições de desempenho e cumprimento de prazos, com previsão da aplicação de penalidades em caso de descumprimento das cláusulas contratuais;
- avaliação da qualidade, efetividade e satisfação das entregas antes do aceite, conforme o caso;
- promoção de orientações aos agentes da contratada para prevenção e identificação de desvios éticos, fraudes e corrupção, com o apoio da CTGM Belo Horizonte.

### **Regras para o cálculo do GRI, conforme metodologia "Avaliação Estruturada de Risco e Índice de Adesão à Integridade (AERIA- Integridade-GRI)", estabelecida pela CGM**

A planilha calcula automaticamente o GRI, conforme metodologia "Avaliação Estruturada de Risco e Índice de Adesão à Integridade (AERIA-Integridade-GRI)" estabelecida pela CTGM/BH. O órgão contratante não deve se preocupar com os cálculos.

A metodologia “AERIA-Integridade-GRI” compreende uma abordagem sistematizada para avaliar o risco por meio do Formulário de Due Diligence (FDD). Este método engloba duas categorias de questões:

- "Questões Objetivas do FDD", com respostas definidas por alternativas a), b), c)...
- "Questões Abertas do FDD", que exigem respostas em formato de texto.

Além disso, a metodologia inclui o conceito de "Redução", referente à diminuição no risco de uma questão, dependendo da opção escolhida. Regras para o cálculo do ARIA-Integridade-GRI (Índice de Adesão à Integridade):

- O ARIA-Integridade-GRI considera apenas questões objetivas do FDD;
- Cada questão objetiva possui um peso atribuído (1, 2 ou 3);
- A escolha da opção (a, b ou c) pode resultar em uma redução no peso;
- Se a questão tiver duas opções, a alternativa “a” não reduz o peso, enquanto a alternativa “b” reduz 100%;

- Se a questão tiver três opções, a alternativa “a” não reduz o peso, a alternativa “b” reduz 50%, e a alternativa “c” reduz 100%;
- O AIRA-Integridade-GRI é calculado pela soma de duas parcelas:

**Tabela 1 - Faixas de risco**

<b>PESO</b>	<b>GRAU</b>	<b>FAIXA</b>
1	Baixo	10% a 25%
2	Médio	25% a 50%
3	Alto	50% a 100%

Essa metodologia proporciona uma estrutura clara e objetiva para a avaliação de riscos e o cálculo do Índice de Adesão à Integridade e Governança, permitindo uma compreensão mais eficaz e transparente do ambiente de risco associado às questões do Formulário de Due Diligence.

## Especificações das questões do questionário e respectivos pesos:

Pergunta	Parâmetro do GRI	Opções	Faixa	Reduções
Declaração 1	Não	-	-	-
Declaração 2	Não	-	-	-
Declaração 3	Não	-	-	-
Declaração 4	Não	-	-	-
05 - CPF do responsável pelas informações	Não	-	-	-
06 - Nome completo do responsável pelas informações	Não	-	-	-
07 - Responsável pelas informações é sócio ou representante legal da empresa?	Não	-	-	-
08 – CNPJ		-	-	-
09 - Razão social	Não	-	-	-
10 - Capital social	Não	-	-	-
11 - Nome de fantasia	Não	-	-	-
12 – Porte	Não	-	-	-
13 - Data de abertura	Não	-	-	-
14 - CNAE principal (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)	Não	-	-	-
15 - Representante legal da empresa (nome e CPF)	Não	-	-	-
16 – Endereço	Não	-	-	-
17 - E-mail principal	Não	-	-	-
18 - Telefone principal	Não	-	-	-
19 - Endereço do site institucional da empresa (se existir)	Não	-	-	-
20 - Quadro Societário (nome e CPF) ou informe se é S.A de capital aberto	Não	-	-	-
21 - Número SUCAF	Não	-	-	-
22 - Qual a data da última alteração cadastral da empresa?	Sim	2	1	(0%, 100%)
23 - A contratada é constituída por um consórcio de empresas?	Sim	2	3	(0%, 100%)

24 - Os sócios, administradores ou representantes legais da empresa são Pessoas Expostas Politicamente* (PEP)?* São Pessoas Expostas Politicamente (PEP) os agentes públicos que ocupam ou tenham ocupado, nos últimos 5 anos, no Brasil e/ou exterior, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, nos termos da Resolução COAF de nº 29/2017. A Controladoria-Geral da União mantém um cadastro público de PEP, a partir de informações disponibilizadas por vários setores e entidades da Administração Pública.	Sim	2	1	(0%, 100%)
25 - Os sócios, administradores ou representantes legais possuem parentesco até segundo grau* com Pessoas Expostas Politicamente (PEP) no município?* São considerados familiares os parentes, na linha direta, até o segundo grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada.	Sim	2	1	(0%, 100%)
26 - Os sócios, administradores ou representantes legais da empresa possuem parentesco até terceiro grau com algum agente público municipal que integre a cadeia desta contratação direta ou indiretamente?	Sim	3	1	(0%, 50%, 100%)
27 - Se sim, informe a relação de parentesco, o cargo e o órgão do agente público municipal.	Não	0	0	-
28 - Os sócios, administradores ou representantes legais da empresa realizaram, nos últimos 5 anos, doações para campanhas políticas de agentes políticos municipais?* A lista de doadores de campanhas está disponível para consulta no site do TSE.	Sim	2	2	(0%, 100%)
29 - Algum dos sócios está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal?	Sim	2	3	(0%, 100%)
30 - A empresa possui área ou profissional dedicado exclusivamente à integridade ou compliance (ex: Compliance Officer)?	Sim	2	2	(0%, 100%)

31 - A empresa possui Programa de Integridade ou de Compliance?	Sim	2	1	(0%, 100%)
32 - Os normativos e políticas do Programa de Integridade ou Compliance são amplamente divulgados entre os colaboradores e terceiros?	Sim	3	1	(0%, 50%, 100%)
33 - A empresa possui código de conduta ética de observância obrigatória pelos integrantes da sua administração, empregados e/ou terceirizados e colaboradores?	Sim	2	1	(0%, 100%)
34 - A empresa possui normativos internos que regulamentam o oferecimento de doações, brindes ou presentes para seus clientes, parceiros de negócios ou agentes públicos?	Sim	2	1	(0%, 100%)
35 - A empresa promove cursos de capacitação sobre o comportamento ético a ser observado na execução da prestação de serviços?	Sim	2	1	(0%, 100%)
36 - A empresa possui canal de denúncias para o recebimento de manifestações sobre irregularidades?	Sim	2	1	(0%, 100%)
37 - Caso possua, informe os canais de denúncia disponibilizados (ex: E-mail, telefone, site, etc.).	Não	0	0	-
38 - O canal de denúncias da empresa assegura o anonimato, o sigilo, a não retaliação ao denunciante e a confidencialidade das informações?	Sim	3	1	(0%, 50%, 100%)
39 - A empresa possui procedimentos de investigação interna e de responsabilização?	Sim	2	1	(0%, 100%)
40 - A empresa avalia o grau de risco das empresas de seus fornecedores?	Sim	2	1	(0%, 100%)
41 - A empresa avalia o grau de risco das empresas que subcontrata?	Sim	3	1	(0%, 50%, 100%)
42 - A empresa possui programa de proteção de dados pessoais, de acordo com as disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD)?	Sim	2	2	(0%, 100%)
43 - A empresa possui política de segurança da informação e procedimentos institucionalizados para sua execução, em relação a dados disponibilizados pelo município?	Sim	3	1	(0%, 50%, 100%)

44 - A empresa ou suas filiais foram condenadas ou respondem a processos por dano ambiental?	Sim	2	2	(0%, 100%)
45 - A empresa ou suas filiais já foram condenadas ou respondem a processos administrativos em decorrência da Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção)?	Sim	2	3	(0%, 100%)
46 - Caso positivo, informe o ente (estado, município ou União) ou órgão responsável pela abertura do processo ou pela aplicação da sanção, se for o caso.	Não	0	0	-
47 - A empresa ou suas filiais já foram condenadas ou respondem a processos em decorrência da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa)?	Sim	2	2	(0%, 100%)
48 - Caso positivo, informe a sanção aplicada ou condenação sofrida, se for o caso, e o Poder Judiciário responsável pelo processo.	Não	0	0	-
49 - A empresa ou suas filiais já tiveram algum contrato firmado com a Administração Pública ou processos licitatórios dos quais sofreram sanções administrativas (multa, suspensão temporária, declaração de inidoneidade, impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios), nos termos da Lei de Licitações e Contratos 8.666/1993, da Lei nº 10.520, de 2002 ou da Nova Lei de Licitações 14.133/2021, nos últimos 5 anos?	Sim	2	3	(0%, 100%)
50 - Caso positivo, informe a sanção aplicada, se for o caso, e o ente (estado, município ou União) ou órgão responsável pela abertura do processo administrativo ou pela aplicação da sanção.	Não	0	0	-
51 - Informações adicionais (opcional)	Não	0	0	-

## 2.2 - Formulário de Due Diligence – FDD

Os RAIs deverão estar disponíveis à CGM para consulta e, após a sua emissão, a CGM poderá elaborar Plano de Ação a ser implementado pelo órgão ou entidade para mitigação dos riscos identificados. (artigos 12º e 13º do Decreto 6.165, de 03 de Julho de 2024).

### **COMPRAS COM ENTREGA IMEDIATA**



Nos casos de compras de bens com a previsão de entrega imediata, o plano poderá ser substituído por certificado que ateste a qualidade, efetividade e satisfação da entrega realizada.

No caso de elaboração de Plano de Ação pela CGM, o gestor ou o fiscal do contrato (mediante delegação) deverá manter documentos e registros detalhados das ações adotadas para a gestão de riscos e para o cumprimento dos Planos de Ação e das medidas de prevenção e combate à fraude e à corrupção.

### **3 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

A avaliação de integridade prevista no Decreto Municipal 6.165/2024 possui motivação na Lei 12.846/2013 (lei anticorrupção), assim como na Lei 8.429/1993 (lei de improbidade administrativa). Seu fundamento jurídico encontra-se na Lei 14.133/2021 (lei de licitações e contratos administrativos).

A Lei 14.133/2021 determina que a alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com intuito de alcançar os objetivos estabelecidos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações (artigo 11).

A referida norma é de substancial relevância hermenêutica e programática, ao determinar para a administração pública deveres que, se descumpridos, poderão ensejar a responsabilização pessoal por prejuízos que os órgãos e entidades públicos venham a sofrer em decorrência de condutas omissivas.

---

Objetivos do Sistema de Governança das Contratações:

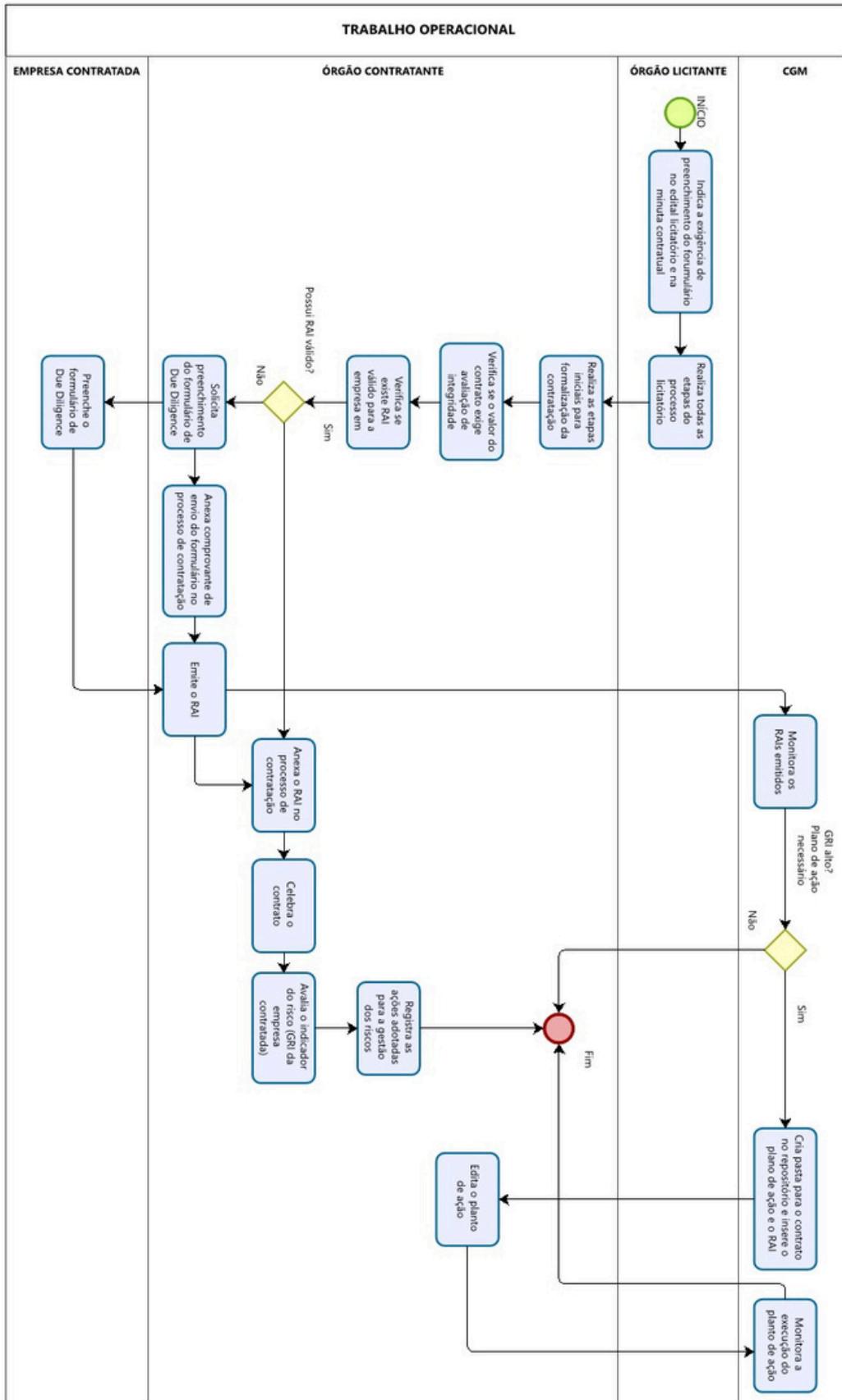
- contribuir para o alcance dos objetivos contratuais;
  - reduzir e manter os riscos de execução contratual em níveis aceitáveis, tudo isto em um ambiente íntegro e confiável
- 

Nesse sentido, a Lei 14.133/2021 estabelece uma série de procedimentos e exigências no sentido de impor a implementação da governança das contratações. Destaca-se a elaboração do plano de contratações anual (artigo 12, inciso VII), que aprovado pela autoridade competente, deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNPC (artigos 94 e 174) e a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor para as contratações de grande vulto (§4º do art. 25). Ainda como medida de promoção de governança das contratações, o artigo 169 da Lei nº 14.133/2021 estabelece a adoção de práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, incluindo os órgãos centrais de controle interno como terceira linha de defesa, juntamente aos Tribunais de Contas.

Nesse contexto, a avaliação de integridade nas contratações, conforme detalhada anteriormente, pode ser considerada uma das formas de se materializar o novel *modus operandi* dos órgãos centrais de controle interno no bojo da nova Lei de Licitações e Contratos. Como se vê, são muitos os dispositivos que impõem a implementação da governança das contratações.

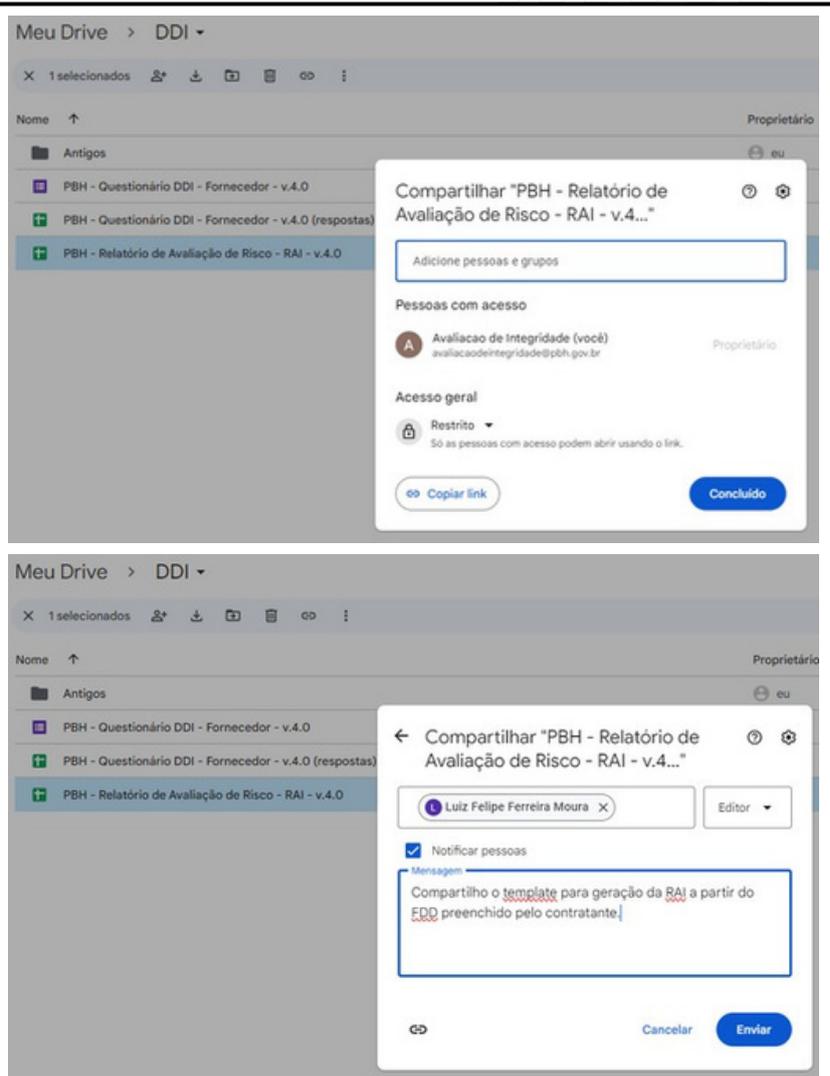
Por fim, é valioso salientar que a avaliação de integridade nas contratações integra a Política de Fomento de Integridade instituída pelo Decreto 1.602, de 29 de Dezembro de 2021, e constitui importante iniciativa para governança das contratações, conforme exigência da lei de licitações e contratos administrativos.

# 4 - FLUXO DE TRABALHO OPERACIONAL



Para operacionalizar as atividades previstas no Decreto Municipal 6.165/2024 é importante que os órgãos envolvidos observem o seguinte processo de trabalho:

ID	Atividade	Descrição
01	Indica a exigência* de preenchimento do formulário no edital licitatório <i>*nos casos em que couber</i>	Ao elaborar o edital de contratação, é necessário que o órgão licitante informe a exigência de preenchimento do formulário de Due Diligence pela empresa antes da assinatura do contrato no edital e na minuta do contrato. A exigência de preenchimento deste formulário está expressa na Decreto Municipal 6.165/2024.
02	Realiza todas as etapas do processo licitatório	Conforme processo de trabalho atual realizado pelo órgão licitante.
03	Realiza as etapas iniciais para formalização da contratação	Conforme processo de trabalho atual realizado pelo órgão contratante.
04	Verifica se o valor do contrato exige avaliação de integridade	Por meio do gestor do contrato, verifica se o valor do contrato que será celebrado exige a realização do processo de avaliação de integridade, conforme Decreto Municipal 6.165/2024.
05	Verifica se existe RAI válido para a empresa em contratação	O órgão contratante realiza consulta ao repositório oficial dos relatórios e verifica se existe RAI válido para a empresa em contratação.  Caso necessário, o órgão contratante poderá consultar o template do relatório para verificar se o fornecedor já preencheu o formulário e, mesmo com o preenchimento, ainda não foi gerado RAI por nenhum órgão contratante.  Se o usuário do órgão contratante, responsável pela emissão do RAI, não possuir permissão de edição no template, deve solicitar acesso de edição.  O acesso é concedido pelo usuário responsável pela gestão da conta Google corporativa <a href="mailto:avaliacaodeintegridade@uberaba.mg.gov.br">avaliacaodeintegridade@uberaba.mg.gov.br</a>

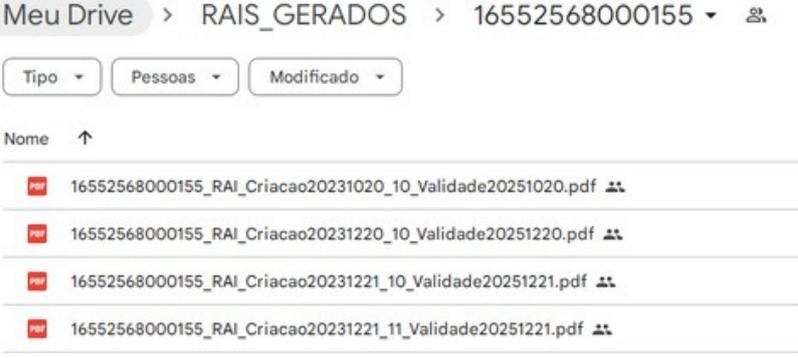


O repositório será gerenciado pela conta Google corporativa [avaliacaodeintegridade@uberaba.mg.gov.br](mailto:avaliacaodeintegridade@uberaba.mg.gov.br) podendo acessá-lo através do link: **INFORMAÇÃO RESTRITA** Nesse repositório há uma pasta para cada empresa que possui RAI emitido pelo Município (por qualquer órgão contratante). A pasta é identificada pelo número do CNPJ da empresa (somente números, sem separadores).

Meu Drive > RAIS\_GERADOS

Tipo Pessoas Modificado

Nome	Última ...
16552568000155	11:43
23258696000156	11:43
32001563000112	11:42
44587963000188	11:42
87985224000123	11:43

		<p>Dentro de cada pasta serão relacionados todos os relatórios já emitidos.</p>  <p>O nome do relatório (nome do arquivo) obedece às seguintes regras de criação:</p> <p><b>1)</b> Para RAI gerado pelo órgão contratante após preenchimento do formulário:  <b>numeroCNPJ_RAI_CriacaoAAAAMMDD_HH_ValidadeAAAAMMDD</b></p> <p>onde:</p> <p><b>numeroCNPJ:</b> CNPJ da empresa - somente números;</p> <p><b>CriacaoAAAAMMDD_HH:</b> data/hora de emissão do RAI;</p> <p><b>ValidadeAAAAMMDD:</b> data de validade do RAI.</p> <p><b>2)</b> Para RAI gerado pelo órgão contratante sem preenchimento do formulário por parte da empresa:  <b>número CNPJ_RAI_CriacaoAAAAMMDD_HH_NAO_RESPONDIDO</b></p> <p>onde:</p> <p><b>numeroCNPJ:</b> CNPJ da empresa - somente números;</p> <p><b>CriacaoAAAAMMDD_HH:</b> data/hora de emissão do RAI;</p> <p>*É importante que o órgão contratante se certifique da validade do RAI. Para conferência, o usuário poderá visualizar a data em um campo exibido no relatório.</p>
06	Solicita preenchimento do formulário de <i>Due Diligence</i>	Caso o órgão contratante não localize um RAI válido para a empresa em contratação, este solicita que o seu sócio ou representante legal da empresa realize o preenchimento do formulário de <i>Due Diligence</i> .

		<p>O órgão contratante faz contato com a empresa através de e-mail, envia o link do formulário e solicita retorno após preenchimento. <b>Importante estipular um prazo!</b></p> <p>Link a ser enviado: <b>INFORMAÇÃO RESTRITA</b></p> <p>* É importante que o órgão contratante informe à empresa a necessidade de possuir uma conta Google para preenchimento do formulário de <i>Due Diligence</i>.</p>
07	Anexa comprovante de envio do formulário no processo de contratação	<p>O gestor do contrato anexa o comprovante de envio do formulário à empresa no processo de contratação. Pode ser cópia do e-mail enviado.</p>
08	Preenche o formulário de <i>Due Diligence</i>	<p>O sócio ou representante legal da empresa acessa o formulário através do link disponibilizado e responde às perguntas.</p> <p>Ao enviar as respostas o sócio ou representante receberá uma cópia do formulário preenchido na conta Google usada no processo.</p>
09	Emite o RAI	<p><b>1)</b> O órgão contratante acessa o template do RAI, disponível no link <b>INFORMAÇÃO RESTRITA</b></p> <p>Se o usuário do órgão contratante, responsável pela emissão do RAI, não possuir permissão de edição no arquivo acima, deve solicitar acesso de edição.</p> <p><b>2)</b> Para visualizar o relatório, o usuário do órgão contratante deve preencher o número do CNPJ da empresa no campo abaixo e acionar "Enter".</p> <p>Informe o CNPJ: <input type="text" value="14.264.773/0001-90"/></p> <p><b>*O CNPJ deve ser preenchido OBRIGATORIAMENTE usando os separadores e números, conforme formato padrão 00.000.000/0000-00.</b></p> <p>O Grau de Risco de Integridade é calculado e demais campos do relatório são preenchidos automaticamente.</p>

**PREFEITURA BELO HORIZONTE**

**Relatório de Avaliação de Integridade - RAI**  
Relacionamento com fornecedores

Informe o CNPJ:

Grau de Risco de Integridade

**58,78%** **Alto**

O alto índice de risco coloca o contrato em situação de atenção crítica, devendo ser adotadas medidas para mitigação dos riscos identificados. Nesse índice, o RAI e o plano de integridade devem ser encaminhados à Controladoria-Geral do Município.

**Identificação do fornecedor**

Data e hora do preenchimento: 20/12/2023 16:12:21 Email coletado: @INC@PREF.BELOHORIZONTE.MG  
04 - CPF do responsável pelas informações: 99999999 05 - Nome Completo do titular do RAI  
06 - Responsável pelas informações e ações ou Representante Legal

**Dados da empresa**

07 - CNPJ: 14.264.773/0001-90 08 - Razão social: SOCIO DO NOVO 09 - Capital social: R\$0,000.000,00  
10 - Nome da fantasia: SOCIO DO NOVO 11 - Porte: 01 - Grande Empresa 12 - Data de abertura: 31/05/2023  
13 - CNIS principal (Classificação Nacional de Atividades Econômicas): 20223 14 - Representante legal da empresa (nome e CPF): 123  
15 - Endereço: A 16 - Email principal: @ 17 - Telefone principal: 18 - Endereço de site institucional de empresa (se existir):  
19 - Quadro Societário (nome e CPF) ou informe se é SA de capital aberto: 20 - Número SUCAF: 123

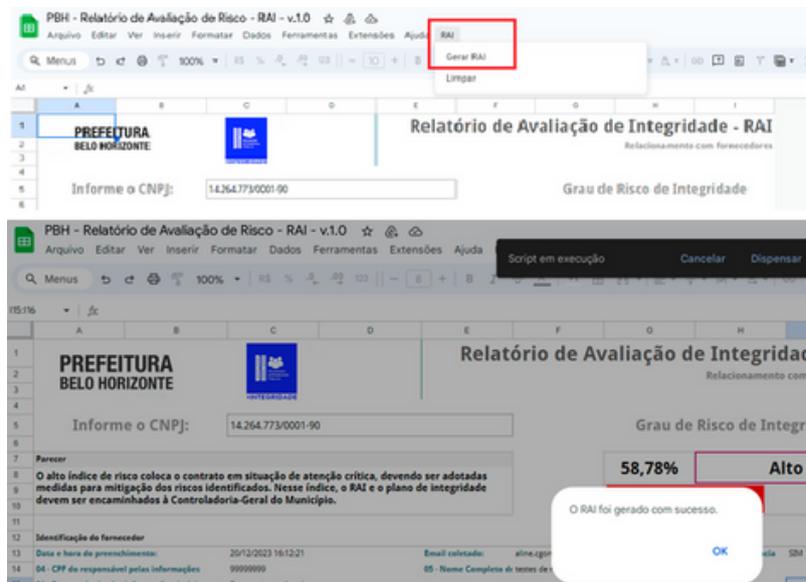
**Fatores de risco**

Pergunta	Resposta	Peso	Alerta
21 - Qual a data da última alteração cadastral da empresa?	01 - Mais de 2 anos	1	
22 - A contratação é constituída por um consórcio de empresas?	01 - Sim	3	■
23 - Os sócios, administradores ou representantes legais da empresa são Pessoas Expostas Policiais/Militares (PEP)?	01 - Não	1	

\* São pessoas expostas policiais/militares (PEP) os agentes públicos que ocupam ou tenham ocupado, nos últimos 3 anos, no Brasil ou em exterior, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, nos termos da Resolução COAF nº 28/2017. A contratação de um fornecedor em cadastro público do PEP, a partir de informações disponibilizadas por sites, portais e informações da Administração Pública.

\* O órgão contratante deve emitir o RAI, mesmo que a empresa em contratação não tenha preenchido o formulário de *Due Diligence*. Nesse caso, o relatório será emitido e atribuído GRI alto à empresa. Informe à CGM para realizar a avaliação de riscos da empresa.

3) Para emitir o relatório o usuário aciona o menu "RAI/Gerar RAI". **Permita execução de scripts, se solicitado.**



Após execução da rotina de automação e exibição da mensagem de sucesso, o RAI é gerado no repositório. A pasta identificada pelo CNPJ da empresa é criada automaticamente, caso ainda não exista.

10	Monitora os RAIs emitidos	Periodicamente, a CGM monitora os RAIs emitidos na pasta. Caso o usuário da CGM que realizará a atividade de monitoramento não possua acesso à respectiva pasta, deverá solicitar ao gestor da conta Google corporativa <a href="mailto:avaliacaodeintegridade@uberaba.mg.gov.br">avaliacaodeintegridade@uberaba.mg.gov.br</a>
11	Anexa o RAI no processo de contratação	Após emissão do RAI, o órgão contratante anexa o relatório de referência ao processo de contratação.
12	Celebra o contrato	Conforme processo de trabalho atual realizado pelo órgão contratante.
13	Avalia o indicador do risco (GRI) da empresa contratada	O órgão contratante verifica o grau de risco da empresa no RAI e adota medidas de controle. Se GRI alto, deverá adotar as medidas previstas no art. 12º do Decreto 6.165, de 03 de Julho de 2024.
14	Registra as ações adotadas para a gestão dos riscos	Ao longo da vigência do contrato, o fiscal ou gestor pode realizar ações para melhoria na gestão e fiscalização dos contratos e o acompanhamento e monitoramento dos riscos identificados. O monitoramento deve ser contínuo para garantir a conformidade da empresa com os padrões estabelecidos. As ações devem ser registradas.  Se necessário, o órgão ou entidade contratante poderá solicitar à CGM, por meio do e-mail <a href="mailto:avaliacaodeintegridade@uberaba.mg.gov.br">avaliacaodeintegridade@uberaba.mg.gov.br</a> , a criação de pasta para inserção de Plano de Ação e das medidas de controle adotadas.
15	Se a CGM considerar necessária a elaboração de Plano de Ação, para os casos de GRI alto, deverá criar pasta para o contrato no repositório e inserir plano de ação e RAI	Na raiz do Drive da conta Google corporativa <a href="mailto:avaliacaodeintegridade@uberaba.mg.gov.br">avaliacaodeintegridade@uberaba.mg.gov.br</a> há uma estrutura de pastas para armazenamento e consulta dos planos de ação, conforme detalhado a seguir:  ➡ <b>Planos de Ação</b> ➡ <b>numeroCNPJ</b>  onde: <b>número CNPJ:</b> CNPJ da empresa contratada - somente números;  O gestor da conta Google corporativa cria uma pasta para o contrato, dentro da pasta CNPJ.

O nome da pasta obedece às seguintes regras de criação:

1) Para contrato registrado no SUCC:

**IJ\_numerolJ**

onde:

**numerolJ**: número do IJ do contrato gerado pelo SUCC, com 14 posições.

Meu Drive > Planos de Ação > 12345678901234 ▾

Tipo ▾ Pessoas ▾ Modificado ▾

Nome ↑

IJ\_01202427000001

2) Para contrato registrado no GRP-BH:

**NumContrato\_numeroContrato**

onde:

**numeroContrato**: número do contrato gerado pelo GRP, com 06 posições.

Meu Drive > Planos de Ação > 61329617000140 ▾

Tipo ▾ Pessoas ▾ Modificado ▾

Nome ↓

NumContrato\_000001

O gestor da conta Google corporativa (CGM) insere o plano de ação na pasta criada.

Além disso, armazena a versão do RAI utilizada. Para tal, o usuário realiza o download do relatório no repositório oficial e realiza o seu upload na pasta do contrato correspondente.

... > 61329617000140 > NumContrato\_000001 ▾

Tipo ▾ Pessoas ▾ Modificado ▾

Nome ↑

61329617000140\_RAI\_Criacao20240111\_10\_Validade20250105.pdf

Plano de Ação

A CGM deverá solicitar ao órgão ou entidade contratante que indique as contas Google que terão permissão de edição nesta pasta.

\*Demais arquivos gravados nessa pasta poderão ser excluídos pelo gestor da conta Google corporativa [avaliacaodeintegridade@uberaba.mg.gov.br](mailto:avaliacaodeintegridade@uberaba.mg.gov.br)

16	Edita o plano de ação	Conforme critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal 6.165/2024, o órgão contratante deve manter documentos e registros detalhados das ações adotadas para a gestão de riscos e para o cumprimento dos Planos de Ação e das medidas de prevenção e combate à fraude e à corrupção.
17	Monitora a execução do plano de ação	Periodicamente, a CGM monitora a execução dos planos de ação sob responsabilidade do órgão contratante, acessando o arquivo atualizado na pasta de cada contrato. Caso o usuário da CGM que realizará a atividade de monitoramento não possua acesso à respectiva pasta, deverá solicitar permissão ao gestor da conta Google corporativa <a href="mailto:avaliacaodeintegridade@uberaba.mg.gov.br">avaliacaodeintegridade@uberaba.mg.gov.br</a>

## ATIVIDADES DE CONTINGÊNCIA EM CASO DE FALHAS NA ROTINA.

Caso haja alguma falha na rotina de automação, o órgão contratante poderá gerar o RAI manualmente, conforme descrito a seguir:

**1)** O órgão contratante acessa o template do RAI, disponível no link [INFORMAÇÃO RESTRITA](#)

Se o usuário do órgão contratante não possuir permissão de edição no arquivo acima, deve solicitar acesso de edição. O acesso é concedido pelo usuário responsável pela gestão da conta Google corporativa [avaliacaodeintegridade@uberaba.mg.gov.br](mailto:avaliacaodeintegridade@uberaba.mg.gov.br)

**2)** Para visualizar o relatório o usuário do órgão contratante preenche o número do CNPJ da empresa no campo abaixo e aciona o “Enter”.

Informe o CNPJ:

\*O CNPJ deve ser preenchido usando os separadores e números, conforme formato padrão 00.000.000/0000-00.

O Grau de Risco de Integridade é calculado e demais campos do relatório são preenchidos automaticamente.

Informe o CNPJ:

14.264.773/0001-80

Grau de Risco de Integridade

**Parâcer:**  
O alto Índice de risco coloca o contrato em situação de atenção crítica, devendo ser adotadas medidas para mitigação dos riscos identificados. Nesse índice, o RAI e o plano de Integridade devem ser encaminhados à Controladoria-Geral do Município.



**Identificação do fornecedor**

Data e hora do preenchimento:	20/12/2023 16:12:21	Email coletado:	alinc.ogoncalves@pbh.gov.br	1,2,3 - Concordância	SDM
04 - CPF do responsável pelas informações	99999999	05 - Nome Completo do	tcstc dc novo		
06 - Responsável pelas informações é sócio ou	Representante Legal				

**Dados da empresa**

07 - CNPJ	08 - Razão social	09 - Capital social
14.264.773/0001-80	tcstc dc novo	Representante Legal
10 - Nome de fantasia	11 - Porte	12 - Data de abertura
tcstc dc novo	c) Grande Empresa	31/08/2023
13 - CNAE principal (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)	14 - Representante legal de empresa (nome e CPF)	
28233	123	
15 - Endereço	16 - E-mail principal	17 - Telefone principal
A	@	
18 - Quadro Societário (nome e CPF) ou informe se é S.A de capital aberto	20 - Número SUCAF	18 - Endereço do site institucional da empresa (se existir)
123		

**Fatores de risco**

Pergunta	Resposta	Peso	Alerta
21 - Qual a data da última alteração cadastral da empresa?	b) Mais de 2 anos	1	
22 - A contratada é constituída por um consórcio de empresas?	a) Sim	3	■
23 - Os sócios, administradores ou representantes legais da empresa são Pessoas Expostas Politicamente* (PEP)?	b) Não	1	

\* São pessoas expostas politicamente (PEP) os agentes públicos que ocupam ou tenham ocupado, nos últimos 5 anos, no Brasil e/ou exterior, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, nos termos da Resolução COAF de nº 28/2017. A Controladoria-Geral da União mantém um cadastro público de PEP, a partir de informações disponibilizadas por vários setores e entidades da Administração Pública.

\* Conforme previsto no Decreto Municipal 6.165/2024, o órgão contratante por meio do gestor do contrato deve emitir o RAI, mesmo que a empresa em contratação não tenha preenchido o formulário de Due Diligence. Nesse caso o relatório será emitido e atribuído GRI alto à empresa.

Informe o CNPJ:

11.111.111/0001-12

Grau de Risco de Integridade

**Parecer**  
CPF não encontrado nas postagens

**100,00%** **Não respondeu**



**Identificação do fornecedor**

Data e hora do preenchimento:

Email coletado:

1.2.3.4 - Concordância

05 - CPF do responsável

06 - Nome Completo do responsável pelas informações

**Dados da empresa**

07 - Responsável pelas informações é sócio ou 08 - CNPJ

09 - Razão social

10 - Capital social

11 - Nome de fantasia

12 - Porte

13 - Data de abertura

14 - CNAE principal (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)

15 - Representante legal da empresa (nome e 16 - Endereço

17 - E-mail principal

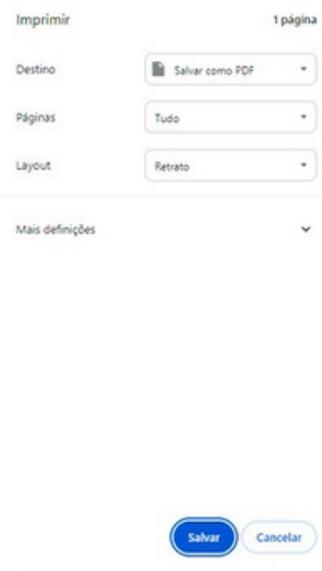
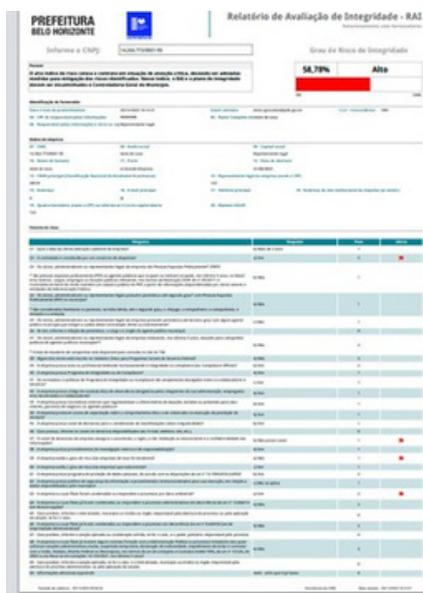
18 - Telefone principal

19 - Endereço do site institucional da empresa (se existir)

20 - Quadro Societário (nome e CPF) ou informe se é S.A de capital aberto

21 - Número SUCAF

**3)** Para emitir o relatório o usuário do órgão contratante aciona a opção “Imprimir” e gera o arquivo pdf.



**4)** Para armazenamento do RAI no repositório oficial o órgão contratante deve enviar o relatório (arquivo pdf) para o e-mail [avaliacaodeintegridade@uberaba.mg.gov.br](mailto:avaliacaodeintegridade@uberaba.mg.gov.br), informando que a geração do arquivo foi manual devido à ocorrência de falha na rotina de automação.

**5)** O gestor da conta Google corporativa [avaliacaodeintegridade@uberaba.mg.gov.br](mailto:avaliacaodeintegridade@uberaba.mg.gov.br) nomeia o arquivo, conforme critério descrito na atividade 05 do processo de trabalho, e o armazena no repositório oficial.

## 5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A CGM terá acesso aos Planos de Ação para monitoramento e poderá, a qualquer tempo, se houver situações supervenientes, alterar o GRI do contratado, comunicando o fato ao órgão ou entidade contratante para mitigação de riscos porventura não identificados anteriormente.

A CGM poderá promover diligências de ofício ou mediante requisição do gestor ou fiscal do contrato, sendo-lhe facultada, conforme a criticidade, materialidade ou relevância do contrato, a realização de auditorias específicas, o monitoramento da execução juntamente com a unidade contratante, e a provisão de capacitações e treinamentos para os servidores responsáveis pela avaliação de integridade e para a contratada (artigos 14 e 15 do Decreto 6.165, de 03 de Julho de 2024).

Enquanto o Município estiver realizando a avaliação de integridade dos fornecedores por meio das ferramentas Google, a Codiub prestará apoio técnico na sustentação da rotina de automação implementada. Para solicitar o apoio, entrar em contato com a Controladoria.

A conta Google corporativa avaliacaodeintegridade@uberaba.mg.gov.br será utilizada como canal de comunicação pela contratante para reportar ocorrências de preenchimento do FDD e/ou da geração da RAI.

A conta Google corporativa avaliacaodeintegridade@uberaba.mg.gov.br será gerenciada por servidor designado pela CGM. As demais contas Google que tiverem permissão de acesso nos arquivos, concedida pela conta avaliacaodeintegridade@uberaba.mg.gov.br, poderão realizar download deles.

As contas Google que tiverem acesso à pasta de contrato para armazenamento dos planos de ação terão privilégio de criação, edição e exclusão de arquivos nesta pasta.



Não há rotina automática para backup de arquivos armazenados nas contas Google corporativas, mas há registro de todas as ações desenvolvidas pelos permissionados, podendo ocorrer a responsabilização por eventuais exclusões

## 6 - REFERÊNCIAS

DECRETO 6.165, DE 03 DE JULHO DE 2024. Regulamenta a Avaliação de Integridade no Município de Uberaba, Minas Gerais.

DECRETO Nº 1.601, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021. Fixa a Unidade Fiscal do Município – UFM e dá outras providências.

DECRETO Nº 3.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023. Regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Uberaba, e contém outras disposições.

DECRETO Nº 4.028, DE 17 DE MAIO DE 2023. Regulamenta a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que "Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e dá outras providências".

**Este Guia foi baseado no Guia de Avaliação de Integridade publicado pela Prefeitura de Belo Horizonte e disponível em:**  
**[https://prefeitura.pbh.gov.br/controladori  
a/material-apoio-due-diligence](https://prefeitura.pbh.gov.br/controladori<br/>a/material-apoio-due-diligence)**

## 7 - ANEXO

### ANEXO I - Formulário de Due Diligence - FDD

#### **IMPORTANTE! PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO**



ATENÇÃO: Leia atentamente as Instruções de Preenchimento antes de começar a responder o Formulário de Due Diligence.

#### **Instruções de Preenchimento:**

- As respostas poderão ser submetidas a diligências para comprovação; Caso necessário, informações e documentos complementares ao Formulário poderão ser solicitados, a qualquer tempo, pela administração pública;
- O Formulário de Due Diligence deverá ser preenchido pelo sócio responsável ou representante legal;
- Após a análise e avaliação do Formulário, será emitido o grau de risco de integridade (GRI), indicando grau de risco alto, médio ou baixo;
- Será atribuído GRI alto ao contratado que não preencher o Formulário;
- Caso preencha este formulário mais de uma vez, apenas a última resposta será considerada.

## **SEÇÃO I - DECLARAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO**

Declaração 1 (Marque todas que se aplicam)

01 - Declaro e atesto para os devidos fins, inclusive ciente das implicações civis, penais e administrativas desta declaração, que as informações fornecidas a seguir são verdadeiras e não ocultaram quaisquer dados.

Declaração 2 (Marque todas que se aplicam)

02- Declaro que se houver alterações nas respostas prestadas a esse documento no curso da relação contratual, comprometo-me a prestar as devidas informações, no prazo de 30 dias contados da alteração, ao fiscal do contrato.

Declaração 3 (Marque todas que se aplicam)

03 - Declaro que a empresa conhece e observa as diretrizes da Política Municipal de Integridade Pública (Decreto nº 6.165, de 03 de Julho de 2024), comprometendo-se a observar o Código de Conduta Ética do agente público municipal no curso da relação contratual e as disposições da Lei Federal nº 12.846/2013.

Declaração 4 (Marque todas que se aplicam)

04 - Autorizo, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados – Lei 13.709/2018 – que os dados e informações prestados sejam utilizados para análise de avaliação de integridade, conforme Decreto Municipal 6.165/2024.

05 - CPF do responsável pelas informações:

06 - Nome Completo do responsável pelas informações:

07 - Responsável pelas informações e sócio ou representante da legal? (Marque todas que se aplicam) ( ) Sócio ( ) Representante Legal.

## **SEÇÃO II – PERFIL DA EMPRESA**

08 - CNPJ:

09 - Razão Social:

10 - Capital Social:

11 - Nome Fantasia:

12 – Porte (Marcar apenas uma)

( ) a) Microempreendedor Individual (MEI)

( ) b) Microempresa (ME)

( ) c) Empresa de Pequeno Porte (EPP)

( ) d) Empresa de Médio Porte

( ) e) Grande Empresa

( ) f) Outro

13 - Data de abertura:

14 - CNAE principal (Classificação Nacional de Atividades Econômicas):

15 - Informe o representante legal da empresa (nome e CPF):

16 – Endereço:

17 - E-mail principal:

18- Telefone principal:

19 - Endereço do site institucional da empresa (se existir)

20 - Quadro Societário (nome e CPF) ou informe se é S.A de capital aberto:

21- Número SUCAF (não obrigatória, se houver):

22 - Qual a data da última alteração cadastral da empresa? (Marcar apenas uma) ( ) a) 2 anos ou menos ( ) b) Mais de 2 anos.

23 - A contratada é constituída por um consórcio de empresas? (Marcar apenas uma) ( ) a) Sim ( ) b) Não.

### **SEÇÃO III – PERFIL DOS SÓCIOS, ADMINISTRADORES E RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS E TERCEIROS**

24 – Os sócios, administradores ou representantes legais da empresa são Pessoas Expostas Politicamente\* (PEP)? \*São pessoas expostas politicamente (PEP) os agentes públicos que ocupam ou tenham ocupado, nos últimos 5 anos, no Brasil e/ou exterior, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, nos termos da Resolução COAF de nº 29/2017. A Controladoria-Geral da União mantém um cadastro público de PEP, a partir de informações disponibilizadas por vários setores e entidades da Administração Pública.

Marcar apenas uma ( ) a) Sim ( ) b) Não

25 - Os sócios, administradores ou representantes legais possuem parentesco até segundo grau\* com Pessoas Expostas Politicamente (PEP) no município? \*São considerados familiares os parentes, na linha direta, até o segundo grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada.

Marcar apenas uma ( ) a) Sim ( ) b) Não

26 - Os sócios, administradores ou representantes legais da empresa possuem parentesco até terceiro grau com algum agente público municipal que integre a cadeia desta contratação direta ou indiretamente?

Marcar apenas uma ( ) a) Sim ( ) b) Não sei informar ( ) c) Não

27 - Se sim, informe a relação de parentesco, o cargo e o órgão do agente público municipal.

28 - Os sócios, administradores ou representantes legais da empresa realizaram, nos últimos 5 anos, doações para campanhas políticas de agentes políticos municipais\*? \*A lista de doadores de campanhas está disponível para consulta no site do TSE. Marcar apenas uma ( ) a) Sim ( ) b) Não

29 - Algum dos sócios está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal? Marcar apenas uma ( ) a) Sim ( ) b) Não

## **SEÇÃO IV - PRÁTICAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO**

30 - A empresa possui área ou profissional dedicado exclusivamente à integridade ou compliance (ex: Compliance Officer)?

31 - A empresa possui Programa de Integridade ou de Compliance? (Marcar apenas uma) ( ) a) Não ( ) b) Sim

32 - Os normativos e políticas do Programa de Integridade ou Compliance são amplamente divulgados entre os colaboradores e terceiros? (Marcar apenas uma) ( ) a) Não ( ) b) Não possui Programa ( ) c) Sim

33 - A empresa possui código de conduta ética de observância obrigatória pelos integrantes da sua administração, empregados e/ou terceirizados e colaboradores? (Marcar apenas uma) ( ) a) Não ( ) b) Sim

34 - A empresa possui normativos internos que regulamentam o oferecimento de doações, brindes ou presentes para seus clientes, parceiros de negócios ou agentes públicos? (Marcar apenas uma) ( ) a) Não ( ) b) Sim

35 - A empresa promove cursos de capacitação sobre o comportamento ético a ser observado na execução da prestação de serviços? (Marcar apenas uma) ( ) a) Não ( ) b) Sim

36 - A empresa possui canal de denúncias para o recebimento de manifestações sobre irregularidades? (Marcar apenas uma) ( ) a) Não ( ) b) Sim

37 - Caso possua, informe os canais de denúncia disponibilizados (ex: E-mail, telefone, site, etc.).

38 - O canal de denúncias da empresa assegura o anonimato, o sigilo, a não retaliação ao denunciante e a confidencialidade das informações? (Marcar apenas uma) ( ) a) Não ( ) b) Não possui canal ( ) c) Sim

39 - A empresa possui procedimentos de investigação interna e de responsabilização? (Marcar apenas uma) ( ) a) Não ( ) b) Sim

40 - A empresa avalia o grau de risco das empresas de seus fornecedores? (Marcar apenas uma) ( ) a) Não ( ) b) Sim

41 - A empresa avalia o grau de risco das empresas que subcontrata? (Marcar apenas uma) ( ) a) Não ( ) b) Não subcontrata ( ) c) Sim

42 - A empresa possui programa de proteção de dados pessoais, de acordo com as disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD)? (Marcar apenas uma) ( ) a) Não ( ) b) Sim

43 - A empresa possui política de segurança da informação e procedimentos institucionalizados para sua execução, em relação a dados disponibilizados pelo município? (Marcar apenas uma) ( ) a) Não ( ) b) Sim ( ) c) Não se aplica

## **SEÇÃO V – REPUTAÇÃO E HISTÓRICO DE ENVOLVIMENTO EM CASOS DE DESVIOS ÉTICOS, FRAUDE E CORRUPÇÃO**

44 - A empresa ou suas filiais foram condenadas ou respondem a processos por dano ambiental? (Marcar apenas uma) ( ) a) Sim ( ) b) Não

45 - A empresa ou suas filiais já foram condenadas ou respondem a processos administrativos em decorrência da Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção)? (Marcar apenas uma) ( ) a) Sim ( ) b) Não

47 - A empresa ou suas filiais já foram condenadas ou respondem a processos em decorrência da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa)? (Marcar apenas uma) ( ) a) Sim ( ) b) Não

48 - Caso positivo, informe a sanção aplicada ou condenação sofrida, se for o caso, e o poder judiciário responsável pelo processo.

49 - A empresa ou suas filiais já tiveram algum contrato firmado com a Administração Pública ou processos licitatórios dos quais sofreram sanções administrativas (multa, suspensão temporária, declaração de inidoneidade, impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios), nos termos da Lei de Licitações e Contratos 8.666/1993, da Lei nº 10.520, de 2002 ou da Nova Lei de Licitações 14.133/2021, nos últimos 5 anos? (Marcar apenas uma) ( ) a) Sim ( ) b) Não

50 - Caso positivo, informe a sanção aplicada, se for o caso, e o ente (estado, município ou União) ou órgão responsável pela abertura do processo administrativo ou pela aplicação da sanção.

51 - Informações adicionais (opcional)